



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2818, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

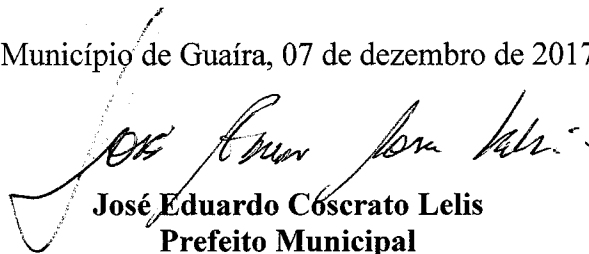
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 01 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
731 10.301.0012.1009.0000 Construção Ampliação e Reforma de UBS 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 040 PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO DE UBS

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 07 de dezembro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal